

683.759,52m;362,46 m e azimute plano 104°56'57" até o marco M-157, de coordenada N = 9.088.392,76m e E = 684.109,71m;531,68 m e azimute plano 219°51'01" até o marco M-158, de coordenada N = 9.087.984,58m e E = 683.769,02m;860,97 m e azimute plano 107°26'02" até o marco M-159, de coordenada N = 9.087.726,63m e E = 684.590,44m;15,80 m e azimute plano 172°52'30" até o marco M-160, de coordenada N = 9.087.710,95m e E = 684.592,40m;516,48 m e azimute plano 202°37'56" até o marco M-161, de coordenada N = 9.087.234,24m e E = 684.393,65m;705,33 m e azimute plano 276°47'09" até o marco M-162, de coordenada N = 9.087.317,58m e E = 683.693,26m;77,30 m e azimute plano 286°04'44" até o marco M-163, de coordenada N = 9.087.338,99m e E = 683.618,98m;85,19 m e azimute plano 315°58'47" até o marco M-164, de coordenada N = 9.087.400,25m e E = 683.559,78m;88,91 m e azimute plano 286°38'22" até o marco M-165, de coordenada N = 9.087.425,71m e E = 683.474,59m;902,73 m e azimute plano 315°54'09" até o marco M-166, de coordenada N = 9.088.074,01m e E = 682.846,40m;12,60 m e azimute plano 315°54'01" até o marco M-167, de coordenada N = 9.088.083,06m e E = 682.837,63m;157,28 m e azimute plano 315°54'06" até o marco M-168, de coordenada N = 9.088.196,01m e E = 682.728,18m;132,44 m e azimute plano 218°46'41" até o marco M-169, de coordenada N = 9.088.092,76m e E = 682.645,23m;266,59 m e azimute plano 186°41'18" até o marco M-170, de coordenada N = 9.087.827,98m e E = 682.614,18m;169,78 m e azimute plano 201°07'31" até o marco M-171, de coordenada N = 9.087.669,61m e E = 682.552,99m;233,55 m e azimute plano 212°26'34" até o marco M-172, de coordenada N = 9.087.472,51m e E = 682.427,70m;48,27 m e azimute plano 140°55'10" até o marco M-173, de coordenada N = 9.087.435,04m e E = 682.458,13m;81,57 m e azimute plano 133°48'46" até o marco M-174, de coordenada N = 9.087.378,57m e E = 682.516,99m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Recreio, com a seguinte distância 10,19 m e azimute plano 238°43'40" até o marco M-175, de coordenada N = 9.087.373,28m e E = 682.508,28m;1.531,38 m e azimute plano 238°43'47" até o marco M-176, de coordenada N = 9.086.578,38m e E = 681.199,37m;0,17 m e azimute plano 349°59'31" até o marco M-177, de coordenada N = 9.086.578,55m e E = 681.199,34m; deste, segue confrontando com os limites da Chácara São Raimundo, com a seguinte distância 417,91 m e azimute plano 240°14'58" até o marco M-178, de coordenada N = 9.086.371,17m e E = 680.836,51m; 112,60 m e azimute plano 304°41'37" até o marco M-179, de coordenada N = 9.086.435,26m e E = 680.743,93m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda São José da Serra, com a seguinte distância 548,74 m e azimute plano 305°02'01" até o marco M-180, de coordenada N = 9.086.750,27m e E = 680.294,61m;239,86 m e azimute plano 297°59'25" até o marco M-181, de coordenada N = 9.086.862,84m e E = 680.082,81m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda América II, com a seguinte distância 15,26 m e azimute plano 29°36'19" até o marco M-182, de coordenada N = 9.086.876,11m e E = 680.090,35m; 102,46 m e azimute plano 46°28'02" até o marco M-183, de coordenada N = 9.086.946,68m e E = 680.164,63m;165,50 m e azimute plano 46°28'17" até o marco M-184, de coordenada N = 9.087.060,66m e E = 680.284,62m;208,96 m e azimute plano 46°28'11" até o marco M-185, de coordenada N = 9.087.204,58m e E = 680.436,12m;155,13 m e azimute plano 46°28'04" até o marco M-186, de coordenada N = 9.087.311,43m e E = 680.548,59m;147,28 m e azimute plano 46°28'09" até o marco M-187, de coordenada N = 9.087.412,87m e E = 680.655,37m;251,49 m e azimute plano 46°28'15" até o marco M-188, de coordenada N = 9.087.586,08m e E = 680.837,71m;63,57 m e azimute plano 46°28'21" até o marco M-189, de coordenada N = 9.087.629,86m e E = 680.883,80m;95,59 m e azimute plano 309°44'28" até o marco M-190, de coordenada N = 9.087.690,97m e E = 680.810,30m;148,98 m e azimute plano 309°44'19" até o marco M-191, de coordenada N = 9.087.786,21m e E = 680.695,74m;130,59 m e azimute plano 309°44'36" até o marco M-192, de coordenada N = 9.087.869,70m e E = 680.595,33m;105,69 m e azimute plano 238°45'46" até o marco M-193, de coordenada N = 9.087.814,89m e E = 680.504,96m;161,44 m e azimute plano 238°45'42" até o marco M-194, de coordenada N = 9.087.731,17m e E = 680.366,93m;161,54 m e azimute plano 238°45'36" até o marco M-195, de coordenada N = 9.087.647,39m e E = 680.228,81m;153,02 m e azimute plano 238°45'34" até o marco M-196, de coordenada N = 9.087.568,03m e E = 680.097,98m;147,40 m e azimute plano 238°45'44" até o marco M-197, de coordenada N = 9.087.491,59m e E = 679.971,95m;76,68 m e azimute plano 238°45'29" até o marco M-198, de coordenada N = 9.087.451,82m e E = 679.906,39m;118,81 m e azimute plano 239°39'06" até o marco M-199, de coordenada N = 9.087.391,79m e E = 679.803,86m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Taboado III, com a seguinte distância 2,06 m e azimute plano 329°42'13" até o marco M-200, de coordenada N = 9.087.393,57m e E = 679.802,82m;163,94 m e azimute plano 329°47'55" até o marco M-201, de coordenada N = 9.087.535,26m e E = 679.720,35m;624,89 m e azimute plano 329°47'54" até o marco M-202, de coordenada N = 9.088.075,33m e E = 679.406,00m;1,96 m e azimute plano 329°38'18" até o marco M-203, de coordenada N = 9.088.077,02m e E = 679.405,01m;1.544,73 m e azimute plano 329°47'47" até o marco M-204, de coordenada N = 9.089.412,04m e E = 678.627,90m;737,25 m e azimute plano 216°49'24" até o marco M-205, de coordenada N = 9.088.821,88m e E = 678.186,03m;23,10 m e azimute plano 216°34'02" até o marco M-206, de coordenada N = 9.088.803,33m e E = 678.172,27m;598,96 m e azimute plano 217°14'35" até o marco M-207, de coordenada N = 9.088.326,51m e E = 677.809,78m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Taboado, com a seguinte distância 938,97 m e azimute plano 308°50'20" até o marco M-208, de coordenada N = 9.088.915,37m e E = 677.078,40m;295,63 m e azimute plano 219°25'23" até o marco M-209, de coordenada N = 9.088.687,00m

e E = 676.890,66m;0,58 m e azimute plano 219°25'40" até o marco M-210, de coordenada N = 9.088.686,55m e E = 676.890,29m;254,67 m e azimute plano 219°25'24" até o marco M-211, de coordenada N = 9.088.489,82m e E = 676.728,56m;614,36 m e azimute plano 307°13'15" até o marco M-212, de coordenada N = 9.088.861,44m e E = 676.239,34m;1,69 m e azimute plano 307°04'23" até o marco M-213, de coordenada N = 9.088.862,46m e E = 676.237,99m;386,11 m e azimute plano 307°13'11" até o marco M-214, de coordenada N = 9.089.096,01m e E = 675.930,52m; deste, segue confrontando com os limites do PA São Domingos, com a seguinte distância 229,93 m e azimute plano 41°10'06" até o marco M-215, de coordenada N = 9.089.269,10m e E = 676.081,88m;35,64 m e azimute plano 308°00'52" até o marco M-216, de coordenada N = 9.089.291,05m e E = 676.053,80m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Lago de Ouro, com a seguinte distância 12,87 m e azimute plano 37°48'17" até o marco M-217, de coordenada N = 9.089.301,22m e E = 676.061,69m;183,28 m e azimute plano 38°36'50" até o marco M-218, de coordenada N = 9.089.444,43m e E = 676.176,07m;854,55 m e azimute plano 38°36'47" até o marco M-219, de coordenada N = 9.090.112,16m e E = 676.709,36m;767,41 m e azimute plano 38°36'49" até o marco M-220, de coordenada N = 9.090.711,79m e E = 677.188,27m;680,91 m e azimute plano 30°09'05" até o marco M-221, de coordenada N = 9.091.300,57m e E = 677.530,28m;788,77 m e azimute plano 309°00'13" até o marco M-222, de coordenada N = 9.091.797,00m e E = 676.917,32m;6,67 m e azimute plano 310°22'39" até o marco M-223, de coordenada N = 9.091.801,32m e E = 676.912,24m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Londrina, com a seguinte distância 6,19 m e azimute plano 52°16'45" até o marco M-224, de coordenada N = 9.091.805,11m e E = 676.917,14m;257,27 m e azimute plano 70°22'55" até o marco M-225, de coordenada N = 9.091.891,49m e E = 677.159,48m;1.283,02 m e azimute plano 70°23'02" até o marco M-226, de coordenada N = 9.092.322,22m e E = 678.368,04m;516,62 m e azimute plano 329°56'05" até o marco M-227, de coordenada N = 9.092.769,33m e E = 678.109,22m;694,11 m e azimute plano 343°53'25" até o marco M-228, de coordenada N = 9.093.436,18m e E = 677.916,62m;1.044,57 m e azimute plano 321°13'47" até o marco M-229, de coordenada N = 9.094.250,59m e E = 677.262,51m;0,76 m e azimute plano 320°52'11" até o marco M-230, de coordenada N = 9.094.251,18m e E = 677.262,03m; 693,27 m e azimute plano 321°13'42" até o marco M-231, de coordenada N = 9.094.791,69m e E = 676.827,89m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Boa Vista, com a seguinte distância 212,65 m e azimute plano 323°47'00" até o marco M-232, de coordenada N = 9.094.963,25m e E = 676.702,25m;207,72 m e azimute plano 327°13'05" até o marco M-233, de coordenada N = 9.095.137,89m e E = 676.589,78m;644,50 m e azimute plano 327°13'06" até o marco M-234, de coordenada N = 9.095.679,75m e E = 676.240,82m;307,68 m e azimute plano 42°01'13" até o marco M-235, de coordenada N = 9.095.908,33m e E = 676.446,78m;270,45 m e azimute plano 314°31'25" até o marco M-236, de coordenada N = 9.096.097,97m e E = 676.253,96m; deste, segue confrontando com os limites da Agropecuária Rio Novo, com a seguinte distância 2.607,50 m e azimute plano 77°00'37" até o marco M-237, de coordenada N = 9.096.684,07m e E = 678.794,74m;315,49 m e azimute plano 39°47'26" até o marco M-238, de coordenada N = 9.096.926,49m e E = 678.996,65m;5,61 m e azimute plano 39°47'33" até o marco M-239, de coordenada N = 9.096.930,80m e E = 679.000,24m; 844,27 m e azimute plano 39°47'29" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenada N m e E, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 711274

PORTARIA Nº 1495 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, abrangendo uma área de 12,6325 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;